

**Conselho Geral
CONVOCATÓRIA
n.º 25/2025-2026,
de 18 de novembro**

**ASSUNTO: Eleição dos Representantes do Pessoal Não Docente
ao CONSELHO GERAL.**

Ao abrigo do disposto no *Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril* e sua republicação no *Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho*, convoco o Pessoal Não Docente para reunir em Assembleia Eleitoral no dia **9 de dezembro de 2025**, das **09:30 às 16:30 horas**, para eleger os respetivos representantes ao Conselho Geral, observando-se o disposto nos *Artigos 11.º a 16.º* do mesmo *Decreto-Lei*, bem como o seguinte:

1. A Assembleia Eleitoral do Pessoal Não Docente decorrerá na Biblioteca da *Escola Secundária da Mealhada*;
2. O processo eleitoral realiza-se por sufrágio secreto e presencial;
3. Podem votar ou ser eleitos os não docentes que se encontram em exercício de funções no Agrupamento;
4. No ato de votação, os eleitores deverão apresentar o respetivo Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade como documento de identificação;
5. Os eleitores que não apresentem o documento de identificação referido supra poderão exercer o seu direito de voto desde que reconhecidos por dois elementos da Assembleia Eleitoral;
6. Os cadernos eleitorais serão afixados no dia **27 de novembro de 2025** nos locais de estilo das escolas e jardins de infância do Agrupamento, bem como no endereço internet www.aemealhada.pt, para consulta pública e eventual reclamação, **por um período de 2 dias**;
7. Os concorrentes apresentam-se em listas constituídas por **2 (dois)** candidatos na qualidade de membros **efetivos** e **2 (dois)** candidatos na qualidade de membros **suplentes**, salvaguardando a representação das diversas categorias;

8. Os impressos para a constituição das listas encontram-se disponíveis nos Serviços de Administração Escolar na *Escola Secundária da Mealhada* e na *Escola Básica N.º 2 da Pampilhosa*, onde podem ser gratuitamente requeridos;
 9. As listas serão assinadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância;
 10. As listas deverão ser entregues nos Serviços de Administração Escolar na *Escola Secundária da Mealhada* e na *Escola Básica N.º 2 da Pampilhosa* **até à hora de encerramento dos mesmos do dia 4 de dezembro de 2025**;
 11. No momento da receção das listas, os Serviços de Administração Escolar procederão à aposição, com rubrica autenticada por timbre do Agrupamento, da respetiva data e hora de receção;
 12. As listas terão designação alfabética de A para Z e deverão ser entregues pela Coordenadora dos Serviços de Administração Escolar à Presidente do Conselho Geral até às **17:45 horas do dia 5 de dezembro de 2025**;
 13. Após receção das listas referidas no ponto anterior, serão as mesmas, de seguida, afixadas nos locais de estilo das escolas e estabelecimentos de educação do Agrupamento, bem como no endereço internet www.aemealhada.pt;
 14. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanhar o ato eleitoral, devendo os mesmos figurar nos impressos referidos no ponto 8 da presente convocatória;
 15. A conversão de votos em mandatos, a distribuir pelas listas dos representantes, far-se-á de acordo com o método de representação de Hondt;
 16. No final do escrutínio será lavrada ata e produzida minuta para divulgação dos resultados nos locais de estilo referidos anteriormente.

Mealhada, em 18 de novembro de 2025.

A Presidente do Conselho Geral,

Faia Felisnivea Farques See

(*Maria Felismina Marques Seco*)